

AS QUARTADAS

Comunidade e soberania (I)



VASCO
GRAÇA MOURA
Escritor
Eurodeputado

Em meados de Outubro, escrevi no DN que a questão das implicações de uma futura constituição europeia no plano da soberania nacional tem de ser vista com serenidade e ponderação, e sem demagogias. Independentemente do juízo que se faça quanto às vantagens e desvantagens dessa nova estruturação da Europa, a análise do projecto saído da Convenção deve ser fria e desapassionada, muito em especial quanto a um ponto em que não será difícil exacerbarem-se tomadas de posição mais ou menos dramáticas.

Com todas as críticas, que também perfilho, quanto ao discutível e nada «constituente» processo seguido na elaboração do projecto, penso que se deve toma-lo por aquilo que ele é: uma simples base de trabalho a analisar e discutir com calma, e não um facto consumado a aceitar passivamente. Mas a discussão não deve distorcer as questões nem exaltar os ânimos.

Recentemente, um grupo de ilustres constitucionalistas portugueses apelou ao primeiro-ministro no sentido de ficar bem explícito que o direito comunitário prevalece apenas sobre o direito ordinário dos Estados-membros.

Por enquanto, não há notícia de que os especialistas de direito constitucional de outros países tenham discutido o assunto com o mesmo empenhamento mediático. Ao longo dos anos, a questão já foi suscitada várias vezes, o que significa que nalguns Estados-membros já houve quem defen-



desse posição idêntica, pelo menos em casos pontuais. Mas, que se saiba, estas questões nunca suscitaram reparos entre nós, apesar de termos entrado na Europa há 18 anos.

Ora o Tribunal de justiça das Comunidades considera, desde 1965, que o direito comunitário se sobrepõe, não apenas ao direito ordinário dos Estados-membros, mas também ao seu direito constitucional. Foi assim em 1965 (caso Accidierie San Michele), em 1970 (caso Internationale Handelsgesellschaft), em 1978 (caso Simmenthal), em 1996 (caso G 473/93 «Luxemburgo»), em 2000 (caso Kreil).

É jurisprudência uniforme que assenta na constatação da necessidade de assim ser, a fim de não se

gerar qualquer desigualdade entre os Estados ou mesmo entre os cidadãos, pretextando-se uma disposição constitucional nacional, ou mesmo alterando-se a constituição, para se arredar a aplicabilidade de determinados aspectos do

Parece-me difícil aceitar o conceito de «vanguardismo jurídico» do Tribunal de Justiça das Comunidades, invocado por Jorge Miranda

direito comunitário ou gerar pro-tecdonismos inaceitáveis.

A excepção admitida a este princípio é a de o direito comunitário se afastar dos valores do Estado constitucional de direito consagrados na constituição nacional considerada.

Este último aspecto, no entanto, espelha menos o primado «último» de uma constituição nacional sobre o direito comunitário, do que o princípio de que o direito comunitário tem de respeitar os

valores do Estado de Direito. Se os violasse, perderia legitimidade por deixar de assentar no sistema aceite e pactuado por todos os Estados-membros. Trata-se de um problema a analisar em sede de compatibilidade geral dos sistemas jurídicos comunitário e nacionais.

De resto, parece-me difícil de aceitar o conceito de «vanguardismo jurídico» do Tribunal de Justiça das Comunidades, invocado pelo meu amigo Jorge Miranda, por insinuar uma desqualificação de natureza política (e não discutível em sede técnico-jurídica) daquela instância comunitária.

Os respectivos juizes não são políticos, mas sim magistrados, designados pelos Estados-membros, não podendo deixar de dar garantias de independência, isenção é competência. E um vanguardismo assim, iniciado em 1965 e já com perto de 40 anos, sempre se teria convertido em academismo...

LINHAS DIREITAS



LUÍS
DELGADO
GOMES

GNR no Iraque

No momento em que Portugal assumiu, e bem, que estava com os seus aliados no confronto contra o Iraque de Saddam, e o fanatismo da Al-Qaeda, sabia que teria de participar no «preço» a pagar por essa liberdade e segurança colectiva. Fá-lo agora, com o envio de um contingente da GNR, que no Sul do Iraque irá desempenhar, com dignidade e valor, as tarefas de consolidação da transição em que mais de 40 países estão empenhados.

Ninguém diz que a tarefa será fácil ou isenta de riscos, e isso está assumido pelo Governo, mas o envolvimento nacional numa coligação com os nossos aliados históricos dá-nos a garantia de estar no lado certo da fronteira, por muito que ela custe.

Hoje é difícil e complicado, frustrante e desanimador, particularmente quando todos os dias há baixas nas forças da coligação, mas as Nações e os Governos têm de olhar à distância de uma ou mais décadas, e acreditar que, um dia, o Iraque será mais um dos países moderados da região, e contributo fundamental para a estabilidade e segurança mundial. São razões de Estado que superam partidos, vontades, e interesses. E no dia em que os Iraque estiver nas mãos dos iraquianos, por direito próprio e legítimo, Portugal sairá de cabeça erguida e orgulhoso do seu contributo.